

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAO – MEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – :

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP № 05/2020 PROCESSO № 23188.033341/2016-57 PROCESSO ELETRÔNICO 23188.001520.2020-46

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Willian Silva de Paula, nomeado Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020 publicada no D.O.U. de 11/09/2020, processo administrativo n.º 23188.033341/2016-57 (Processo Eletrônico 23188.001520.2020-46) RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para laboratórios, especificado nos itens 16, 29 do Anexo A do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMÍCOS LTDA

CNPJ Contratada: 07.374.628/0001-04

Endereço:Rua Marechal Deodoro, 1784, CJ 71 Centro

São Bernardo Do Campo - SP CEP:09710-201

TELEFONE: (11) 2374-7707- E-MAIL: vendas@quest-pro.com.br

Representante Legal: Ana Carolina Pascon Resene RG: 39.333.373-5 SSP/SP CPF: 425.674.188-73

Ite m TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidad e	Qua ntid	Valor Un. R\$	Prazo Garantia Ou Validade
16	Medidor índice acidez, pHmetro digital, microprocessado, para uso em bancada, teclado resistente a respingos de água e produtos químicos. Realiza leitura de pH, mV e temperatura. Possui compensação automática e/ou manual de temperatura. Trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive para álcool. Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução 1 solução tampão para calibração pH 4 frasco de 250 ml; 1 manual de instruções em português; certificado de garantia. Assistência técnica permanente (Conforme a Proposta)	QUEST	QUEST	Unidade	80	1.001,00	Garantia de 12 Meses
29	Condutivímetro para uso em Bancada / Completo (microprocessado): Totalmente microprocessado: aceita três tipos de constante de célula, K = 0,1 K = 1 ou K = 10; mede condutividade em águas (uS/cm ou mS/cm); mede condutividade em álcool; sensor de temperatura individual fabricado em aço inox, podendo-se, suporte para a célula articulado com giro de 180 graus e parar em qualquer posição, fonte de alimentação bivolt, cabo e manual de instruções em português (Conforme a Proposta)	QUEST	QUEST	Unidade	27	2.149,00	Garantia de 12 Meses
TOT			I	ı	ı		R\$ 138.103,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Reitoria
- 32. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

UASG	Nome do órgão participante	Endereço	Item 16	Item 29
158972	IFMT - Campus Alta Floresta	Rodovia MT-208, S/N, Lote 143 A, Gleba, Alta Floresta – MT, Cep: 78580-000		
158497	IFMT - <i>Campus</i> Barra do Garças	Radial José Maurício Zampa, s/n, CEP: 78600-000, Barra do Garças	3	1
158334	IFMT - Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo	Av. dos Ramires, S/N, Distrito Industrial, Cáceres – MT, Cep: 78200-000	3	1
	IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista	Av. Juliano Costa Marques, S/N, Bela Vista, Cuiabá – MT, Cep: 78050-560	6	2
158333	IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel.Octayde Jorge da Silva	Rua Profa. Zulmira Canavarros, nº 93, Cuiabá-MT, Cep: 78005-200	3	1
158492	IFMT - <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis	MT-235, Km 12, Campo Novo do Parecis - MT, Cep:78360-000	7	3
158144	IFMT - Campus Avançado Diamantino	Rod. Senador Roberto Campos, Km 02, Novo Diamantino, Cep: 78400-000, Diamantino-MT	1	1
158950	IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte	Rua Cambara, Nº 1145, Centro, Guarantã do Norte – MT, Cep: 78520-000	1	1
158493	IFMT - Campus Juína	Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, Juína-MT, Cep: 78320-000	1	1
	IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Av. Universitária, S/N, Parque das Emas II, Cep: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT	4	
158495	IFMT - Campus Pontes e Lacerda	MT-473, S/N, Bairro Morada da Serra, Estrada Para Vila Matão, Pontes e Lacerda-MT, Cep: 78250-000	2	2
158970	IFMT - Campus Primavera do Leste	Av. Dom Aquino, Nº 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT, Cep: 78850-000	4	
158498	IFMT - <i>Campus</i> Rondonópolis	Rua Ananias Martins de Souza, Nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis- MT, Cep:78721-560	10	2
158144	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Sinop	Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial - Centro, Sinop/MT, Cep: 78550-178	1	
158335	IFMT - Campus São Vicente	BR-364, Km 329, Vila de São Vicente, Santo Antônio do Leverger – MT, Cep: 78106-970	7	
158950	IFMT - Campus Sorriso	Av dos Universitários, Nº 799, Santa Clara, Sorriso-MT, Cep: 78890-000	3	2
	IFMS - <i>Campus</i> Três Lagoas	Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras, Três Lagoas - MS Cep: 79641-162		1
	IFMS - Campus Corumbá	Rua Pedro de Medeiros S/N Bairro Popular Velha Corumbá-MS Cep79310-110	1	1
155848	IFMS - Campus Dourados	Rua Filinto Muller, 1790, Canaã I, Dourados- MS, Cep: 79833520	1	
158611	IFG - <i>Campus</i> Cidade de Goiás	Rua 2, s/n, Qd. 10 Lts 1 a 15 Residencial Bauman, Goiás- GO Cep 76600-000	2	
158376	IFRO - Campus Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO, Cep: 76900-730	12	5
158636	IFRO - <i>Campus</i> Jaru	Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, 874 Setor 2, Jaru-RO Cep: 76890-800	7	3



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da 02 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 62. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 72. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 82. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAO – MEC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2020.

WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 11/04/2017

ANA CAROLINA PASCON RESENE

Quest Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Quimícos Ltda